

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 330/2016-GP DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Vereador João Evangelista de Menezes Filho.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 2 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Senhor João Evangelista de Menezes Filho Vereador, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Reuniões na FECAM para discutir interesse da Câmara Municipal de Apodi-RN, junto as assessorias técnicas sobre assuntos institucionais.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 19 e 20 de dezembro de 2016

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA FILHO NETO

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 5460F3E4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 331/2016-GP DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 114/2001, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Vereador Antonio de Souza Maia Júnior.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 2 (duas) Diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Senhor Antônio de Souza Maia Júnior Vereador, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Reuniões na FECAM para discutir interesse da Câmara Municipal de Apodi-RN, junto as assessorias técnicas sobre assuntos institucionais.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 19 e 20 de dezembro de 2016

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 15 de dezembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA FILHO NETO

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 63EE12F7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 332/2016-GP DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora ALZIRA ALVES DA SILVA FREIRE, portadora de Matrícula 0046 Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 27/12/2016 a 26/03/2017.
Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da

Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 20 de dezembro de 2016.

JOSÉ PEREIRA FILHO NETO

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por:
FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 4742E939

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160011

O Município de APODI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.545.949/0001-89, com sede na RUA VEREADOR ABILIO SOARES DE MACEDO, representado por JOSE PEREIRA FILHO NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS, inscrito(a) no CPF 049.719.534-85, com sede na AV. ABEL CABRAL, 2400, NOVA PARNEMIRIM, Natal-RN, CEP 59064-500, representada por FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.612,90 (um mil, seiscentos e doze reais e noventa centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 26.612,90 (vinte seis mil, seiscentos e doze reais, noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção de atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 1.612,90

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

APODI - RN, 20 de Dezembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ(MF) 08.545.949/0001-89

CONTRATANTE

FLAUBER PEIXOTO SOARES LINS

CPF 049.719.534-85

Publicado por:
JEOVA CARLOS GOMES
Código Identificador: 3DBC593E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei, em especial, o que dispõe o art. 37, do Regimento Interno, e ainda,

CONSIDERANDO que o servidor EZIO RENATO ALENCAR DE LIMA, propôs requerimento pleiteando a concessão de licença prêmio por assiduidade.

CONSIDERANDO que após pronunciamento da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, foi constatado que o servidor preenche os requisitos necessários para obtenção do benefício, por força do que preceitua o art. 88, IV c/c 95 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997 – Regime Jurídicos Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Boa Saúde/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EZIO RENATO ALENCAR DE LIMA, o benefício de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, correspondente ao período aquisitivo 2000 a 2010, que será gozado durante o lapso tempo compreendido entre 26/12/2016 à 25/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 01 de dezembro de 2016.

José Lúcio Bezerra da Cruz

Presidente

Publicado por:
JOSÉ LÚCIO BEZERRA DA CRUZ
Código Identificador: 4B649079

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BOA SAUDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei, e ainda,

CONSIDERANDO que não existem um levantamento que reflita o real patrimônio pertencente ao Poder Legislativo Municipal, inclusive, com os devidos registros, mediante o tombamento.

CONSIDERANDO a necessidade de controle dos bens que integrem o patrimônio público, com a finalidade de sua preservação, com os devidos registros atualizados, refletindo a real situação patrimonial.

CONSIDERANDO que o Poder-dever do agente público adotar as medidas necessárias para preservar o bem público.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSAO ESPECIAL, visando realizara levantamento de todos os bens móveis e imóveis, que integram o patrimônio público do Legislativo Municipal.

Art. 2º Para integrar o Colegiado que conduzirá o inquérito, ora instaurado, ficam nomeados os servidores: EZIO RENATO ALENCAR DE LIMA, na condição de Presidente; RITA DE CÁSSIA SOARES e FABIOLA DA SILVA SANTOS, esses últimos, na condição de membros.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 16 de dezembro de 2016.

José Lúcio Bezerra da Cruz

Presidente

Publicado por:
JOSÉ LÚCIO BEZERRA DA CRUZ
Código Identificador: 3C222E87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO Nº
011612/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CONTRATADO: JOSÉ AMBRÓSIO DA SILVA NETO

CPF Nº: 122.578.974-55

OBJETO: Serviço de instalação de corrimão para calçada da Câmara Municipal.

Valor: R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros PF".

RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.

Data: 22 de dezembro de 2016.

Assinatura: Joelma Vilma de Andrade / Presidente da Câmara.

Publicado por:
ÍTALO RODRIGO DE ANDRADE PIRES
Código Identificador: 73C528DD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN - BIÊNIO 2017/2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 15, da Resolução nº 003/2007 – REGIMENTO INTERNO, bem como pelo Art. 33, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONVOCA os Vereadores com assento na Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, para participarem da eleição da

Mesa Diretora – Biênio 2017/2018, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, biênio 2017/2018, será realizada a partir das 09:00 (nove) horas, do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2017, no Plenário da Casa Legislativa – Sala das Sessões Manoel Sinfônio Bezerra, localizado na Rua São Sebastião, s/nº, Centro, nesta municipalidade. (Art. 15, caput, da Resolução nº 003/2007).

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

As chapas que concorrerão à eleição da Mesa, deverão ser apresentadas e protocoladas na Secretaria da Câmara Municipal até 03 (três) dias úteis, antes da data da eleição (Art. 13, caput, da Resolução nº 003/2007).

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar os cargos previstos no art. 12 da Resolução nº 003/2007, o qual deverá constar o nome e assinatura de todos os componentes da chapa, com a identificação dos respectivos cargos.

Fica vedada a inscrição do mesmo vereador em mais de uma chapa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A votação será aberta, mediante votação nominal com a indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, os quais compõem a chapa. (Art. 14, I, do Regimento Interno);

O processo de votação far-se-á pela chamada dos Vereadores em ordem alfabética, pela senhora Presidente, sendo considerado eleito o candidato (a), a qualquer dos cargos, que obtiver a maioria dos votos apurados. (Art. 14, II, do Regimento Interno);

A Presidente designará 02 (dois) escrutinadores, determinando a contagem dos votos após o que proclamará os eleitos, que tomarão posse em 1º de janeiro de 2017;

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento.

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de dezembro de 2016.

JOELMA VILMA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:
ÍTALO RODRIGO DE ANDRADE PIRES
Código Identificador: 53EBD247

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN -MANDATO 2017/2020.

A Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 11, Inciso 08 – REGIMENTO INTERNO, bem como pelo Art. 33, da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RESOLVE:

CONVOCAR os Senhores Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016 para a SESSÃO SOLENE, a ser levada a efeito no dia 01 de janeiro de 2017, domingo às 10:00h, no Recinto Plenário da Casa Legislativa – Sala das Sessões Manoel Sinfônio Bezerra, localizada em Rua São Sebastião, s/n, Centro, nesta municipalidade, para posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o mandato (2017 a 2020).

O Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito de 2016 deverão comparecer à Sessão Solene mencionada neste edital, munidos de cópias autenticadas dos diplomas e declaração de bens.

Para que ninguém possa alegar desconhecimento, mandou expedir o presente edital, nesta data, para dar ciência a todos os interessados.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, em 22 de dezembro de 2016.

JOELMA VILMA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:
ÍTALO RODRIGO DE ANDRADE PIRES
Código Identificador: 3D65D43B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 113/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para REFERENTE A CONFECCAO DE REGIMENTOS INTERNOS DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, TENDO EM VISTA QUE O REFERIDO FOI FRACASSADO NO PREGAO PRESENCIAL 002 2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Valor

CBS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME

R\$ 540,00

Total Geral R\$ 540,00

Currais Novos-RN, quinta-feira, 22 de dezembro de 2016.

MARILUCE MOREIRA B. DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

Página 1

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 767E7117

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 114/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E ATUALZACAO NA REDE DE SOFTWARE AGILI, SITE E APLICATIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS NO MES DE DEZEMBRO 2016

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Valor

EGRINALDO SILVA RAMOS

R\$ 1.150,00

Total Geral R\$ 1.150,00

Currais Novos-RN, terça-feira, 6 de dezembro de 2016.

MARILUCE MOREIRA B. DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

Page 1

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 599604C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**SECRETARIA GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Extremoz-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos prevti nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no orçamento geral vigente no exercício de 2016.

03. Importará a despesa o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação com o senhor Giovanni Rodrigues Júnior, CPF nº 379.524.984-87.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Extremoz/RN, em 14 de dezembro de 2016.

Vereador Joaz Oliveira Mendes da Silva

Presidente da Câmara

Publicado por:
FRANCISCA ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO
Código Identificador: 3C9E14EA

**SECRETARIA GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Extremoz-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei

Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2016.

03. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizada a contratação de Infoserv Informática e Tecnologia Ltda. ME, CNPJ nº 21.725.568/0001-40, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 156, Centro, Macaíba/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Extremoz/RN, em 14 de dezembro de 2016.

Vereador Joaz Oliveira Mendes da Silva

Presidente da Câmara

Publicado por:
FRANCISCA ROSÂNGELA RIBEIRO MONTEIRO
Código Identificador: 612916FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
052/2016

O Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos,

RESOLVE:

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de material de expediente, para a Câmara Municipal de Macau, conforme discriminado nos autos.

Contratado: RICARDO SILVINO DA SILVA ME – CNPJ: 35.643.824/0001-64

Valor Global: R\$ 2.644,40 (dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.

339030000000 - 0011 – MATERIAL DE CONSUMO

Dê-se ciência e cumpra-se.

MACAU/RN, 23 de dezembro de 2016.

EMANUEL DA SILVA GALDINO

Presidente

Publicado por:
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 7269550A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

TESOURARIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal realizou processos de licitação e que os mesmos foram desertos, pois não acudiram interessados aos referidos processos e para assim não repetir novo procedimento licitatório para evitar prejuízos para a administração desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a

Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita contratar serviços de bufê para 120 pessoas, para realização de jantar de confraternização para vereadores, servidores e prestadores de serviços desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que se faz necessário a referida contratação de serviços de bufê para 120 pessoas, para realização de jantar de confraternização para vereadores, servidores e prestadores de serviços desta Casa Legislativa e que KIARELLY CICERO MARTINS DA NOBREGA é quem oferece os melhores preços no momento para os itens a seguir;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o processo licitatório para Contratar serviços de bufê para 120 pessoas, para Realizar Jantar de Confraternização da Câmara Municipal, composto pelos seguintes itens;;

- Mesa de Salgados e Frios;
- Jantar cujo cardápio será: Arroz à grega, salpicão, farofa de bacon, batata gratinada, lombo paulista ao de Champion e palmito, chester e batata palha;
- Mesa de sobremesa;
- Bebidas: Refrigerantes, água, coquetel sem álcool, sangria, vinho e champagne;

A referida contratação totaliza a importância R\$ 6.465,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) e será realizado por KIARELLY CICERO MARTINS DA NOBREGA;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento, de acordo com o (a) Serviço.

Ouro Branco (RN), 09 de Dezembro de 2016.

Paulo Dantas da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Emanuel Axel Lucena da Silva

Presidente da CPL

Publicado por:
ROSSANA PALOMA DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 6FB766C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO DE Nº 005/2016, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de São Miguel e dá outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,

Através da Presidente, Vereadora ADALCINA VIEIRADE ALMEIDA.

No uso de suas atribuições. Faz Saber, que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a RESOLUÇÃO Nº 005/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel/RN.

Art.2 º. Esta Resolução entra em Vigor na Data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Miguel, Palácio "Antônio Biré", em 23 de junho de 2016.

Publicado por:
MÁRIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 5DC63D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
MESA DIRETORA, APRESENTANDO PARA AS QUATRO
SESSÕES LEGISLATIVAS ANUAIS DE 2017, 2018, 2019 E
2020

Exmo. Sr. Ver. Presidente

DD. José Costa de Andrade

Os Vereadores eleitos e diplomados, ao final assinados, observando a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 05/2016, promulgada e publicada, vem, respeitosamente, perante a Secretária da Câmara Municipal, registrar uma chapa para concorrer ao pleito da Mesa Diretora, apresentando para as quatro sessões legislativas anuais de 2017, 2018, 2019 e 2020, tendo a seguinte composição:

Sessão Legislativa Anual de 2017:

Presidente: Ver. José Soares de Araújo;

Vice-Presidente: Ivanildo Valentim Gomes;

Primeiro Secretário: Francinelson Varela da Silva;

Segundo Secretário: Marcio Graciano de Freitas.

Sessão Legislativa Anual de 2018:

Presidente: Ivanildo Valentin Gomes;

Vice-Presidente: Maria Elizandra Gomes de Araújo;

Primeiro Secretário: Marcio Graciano de Freitas;

Segundo Secretário: Francinelson Varela da Silva.

Sessão Legislativa Anual de 2019:

Presidente: Maria Elizandra Gomes de Araújo;

Vice-Presidente: José Soares de Araújo;

Primeiro Secretário: Ivanildo Valentim Gomes;

Segundo Secretário: Marcio Graciano de Freitas.

Sessão Legislativa Anual de 2020:

Presidente: Marcio Graciano de Freitas;

Vice-Presidente: Maria Elizandra Gomes de Araújo;

Primeiro Secretário: Ivanildo Valentim Gomes;

Segundo Secretário: Francinelson Varela da Silva.

Atenciosamente,

São Pedro em, 21 de dezembro de 2016

José Soares de Araújo

Vereador eleito e diplomado

Ivanildo Valentim Gomes

Vereador eleito e diplomado

Maria Elizandra Gomes de Araújo

Vereadora eleita e diplomada

Marcio Graciano de Freitas

Vereador eleito e diplomado

Francinelson Varela da Silva

Publicado por:
JOSE COSTA ANDRADE
Código Identificador: 4D52E4B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015/2016 – CMVV

O Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN, usando das atribuições legais, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação nº 0015/2016 – CMVV, Venha-ver/RN, 21 de dezembro de 2016.

JOAO EDSON DOS SANTOS

Tesoureiro da Câmara de Vereadores do Município de Venha-Ver/RN

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20169009

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 015/2016

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

CONTRATADA(O).....: RODRIGO APARECIDO DUARTE DE GOIS

OBJETO.....: Realização dos serviços de Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Fiscalização e Orçamento

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.0.001 Munut. do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 2.380,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Dezembro de 2016 a 10 de Janeiro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Dezembro de 2016

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores do Município

Publicado por:

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Código Identificador: 5EF4EDE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 018/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2016

AFRANIO GURGEL DE LUCENA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a Dispensa de Licitação n.º 018/2016, em favor de GASPÁR DANTAS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 241.343.764-91, para a prestação dos serviços de revisão, organização e o devido arquivamento dos documentos de receitas e despesas do exercício de 2016 da Câmara Municipal de Portalegre – RN, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Portalegre-RN, 20 de dezembro de 2016.

AFRANIO GURGEL DE LUCENA

CPF: 812.993.114-15

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016.

Dotação Orçamentária:

Poder	01 - Poder Legislativo
Órgão	00 – Câmara Municipal
Dotação	01.031.0001.2001.0000 – Manut. das Atividades do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Prestação dos serviços de revisão, organização e o devido arquivamento dos documentos de receitas e despesas do exercício de 2016 da Câmara Municipal de Portalegre – RN.

Vigência do contrato: 20 a 31 de dezembro de 2016.

Contratado: GASPÁR DANTAS FILHO, inscrito no CPF sob o nº 241.343.764-91, com endereço à Avenida Brasil, 374, Bairro Nações Unidas, CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros/RN.

Valor global: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Signatários: AFRANIO GURGEL DE LUCENA (pela Contratante) e GASPÁR DANTAS FILHO (Contratado)

Portalegre/RN, 20 de dezembro de 2016.

MARIA JOSÉ DE FREITAS OLIVEIRA

CPF: 970.671.804-49

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTINA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 4692FC4F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº. 019/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2016

AFRANIO GURGEL DE LUCENA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a Dispensa de Licitação n.º 019/2016, em favor da firma F. L. FREIRE DIÓGENES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.759.882/0001-52, para a prestação dos serviços assessoria completa (ornamentação, serviço de som para auditório, serviço de cerimonial, telão - som e transmissão, transporte e desmonte de evento) na solenidade de posse do Prefeito e dos vereadores eleitos para a gestão 2017-2020 do município de Portalegre/RN, a ser realizada em 31 de dezembro de 2016, conforme descrição contida no anexo I, no valor de R\$ 6.535,00 (seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Portalegre-RN, 21 de dezembro de 2016.

AFRANIO GURGEL DE LUCENA

CPF: 812.993.114-15

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Unidade Gestora Câmara Municipal de Vereadores de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016.

Dotação Orçamentária:

Poder	01 - Poder Legislativo
Órgão	00 – Câmara Municipal
Dotação	01.031.0001.2001.0000 – Manut. das Atividades do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação dos serviços assessoria completa (ornamentação, serviço de som para auditório, serviço de cerimonial, telão - som e transmissão, transporte e desmonte de evento) na solenidade de posse do Prefeito e dos vereadores eleitos para a gestão 2017-2020 do município de Portalegre/RN, a ser realizada em 31 de dezembro de 2016, conforme descrição contida no anexo I.

Vigência do contrato: 21 a 31 de dezembro de 2016.

Contratada: F. L. FREIRE DIÓGENES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.759.882/0001-52, com endereço comercial à Avenida da Independência, nº 1250, bairro Centro, CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros/RN.

Valor global: R\$ 6.535,00 (seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Signatários: AFRANIO GURGEL DE LUCENA (pela Contratante) e Francisco Lafaiete Freire Diógenes (pela Contratada)

Portalegre/RN, 21 de dezembro de 2016.

MARIA JOSÉ DE FREITAS OLIVEIRA

CPF: 970.671.804-49

Presidente da CPL

Publicado por:
FRANCISCA CRISTINA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 4573493E

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

Emídio Pereira dos Santos Junior - Diretor Executivo em Exercício da Presidência

1º Vice – Presidente:

2º Vice – Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice – Presidente:

5º Vice – Presidente:

1º Secretário: Prefeito

2º Secretário: Prefeito

1º Tesoureiro: Prefeito

2º Tesoureiro: Prefeita

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

Conselheiro Fiscal:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Poder/Órgão :
	CAM.MUN.SERRINHA DOS PINTOS
	Bimestre de Referência:
	03/2016

LRF, art. 54 - Anexo XX	Valor		Em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	Valor		% sobre RCL	
Receita Corrente Líquida	R\$	11.434.552,70	R\$	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R\$	426.506,17	R\$	3,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R\$	686.073,16	R\$	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R\$	651.769,50	R\$	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor		% sobre RCL	
Dívida Consolidada Líquida	R\$	0,00	R\$	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R\$	0,00	R\$	0,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor		% sobre RCL	
Total das Garantias Concedidas	R\$	0,00	R\$	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R\$	0,00	R\$	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor		% sobre RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	R\$	0,00	R\$	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R\$	0,00	R\$	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	R\$	16,00	R\$	16,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da Receita	R\$	0,00	R\$	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS		DISPONIBILIDADE DE	
Valor Total	R\$	0,00	R\$	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

ANEXO 15 Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Poder/Órgão : CAM.MUN.SERRINHA DOS PINTOS
	Bimestre de Referência: 03/2016

RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(A)	(B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	426.507,17	0,00
Pessoal Ativo	426.507,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	426.507,17	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.434.552,70	12,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	426.506,17	13,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.434.552,70
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	426.506,17
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	686.073,16
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	651.769,50
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - 5,4%	617.465,84

DESPESA EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)		
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL
		(a)	(b)	(c= a+b)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2016			2016			2017		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 de Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b - a)	(d) = 1/3 * c	(e) = (b - d)	(f)	(g) = (f - a)	(h) = (a)	(i)
651770%	686073%	4.303,66%	11.434,55%	674.639%	0%	-651.770%	651.770%	0%

Nota explicativa: